



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº564

Mococa, 22 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar, pontualmente, artigos da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Mococa.

Como já era previsto, diante da complexidade da referida norma e da necessidade de adaptações à realidade fática da Administração Pública, alterações pontuais seriam necessárias para tornar a lei mais eficaz e dinâmica.

Assim, pretende-se alterar o valor do subsídio dos 26 Assessores de Gestão e dos 02 Supervisores de Ensino (que corresponde ao assessor de gestão para a Secretaria de Ensino).

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1737	30/05/25	AP



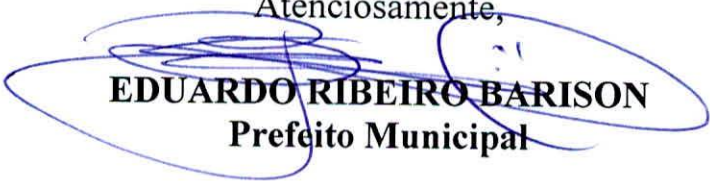
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

O valor corresponde a 48% de majoração. O relatório de impacto orçamentário-financeiro que acompanha este Projeto de Lei Complementar menciona 28 assessores de gestão (26 assessores + 02 supervisores).

Em razão disso, solicitamos a mais breve aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~XXX~~ DE 22 DE MAIO
DE 2025 11

Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em no dia 22 de maio de 2025, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 11 /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o inciso II do Anexo II, da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica alterado o inciso II do Anexo II da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, para alterar o valor da remuneração da função de Assessor do Setor de Gestão e de Supervisor de Ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assessor Setor Gestão	R\$ 5.813,83
Supervisor de Ensino	R\$ 5.813,83

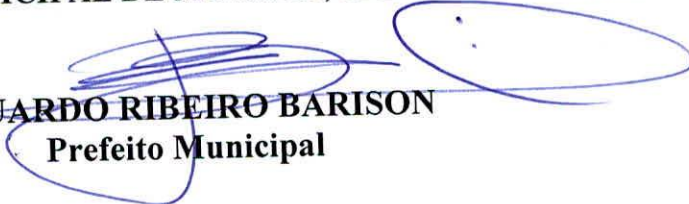


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE MAIO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

APROVADA

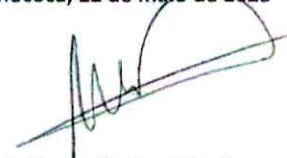
Em 1ª Discussão por 09 FGC

Sessão 09 / 06 / 2025


Clayton Divino Boch
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP					
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO					
(em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00)					
OBJETIVO: REAJUSTES DE REMUNERAÇÕES DE ASSESSORES DE GESTÃO (28)					
Secretaria: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Valor Total Previsto do Objeto:				R\$ 2.158.768,32	
	Estimado para 2025:				R\$ 539.692,08
	Estimado para 2026:				R\$ 809.538,12
	Estimado para 2027:				R\$ 809.538,12
IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Exercício	Receita Corrente Líquida (Previsão)		Previsão de Custo		%
2025	R\$ 342.255.300,50		R\$ 539.692,08		0,158%
2026	R\$ 342.255.300,50		R\$ 809.538,12		0,237%
2027	R\$ 342.255.300,50		R\$ 809.538,12		0,237%
Despesas Decorrentes do Objeto da Despesa					
EXERCÍCIO 2025					
Especificação	Mensal			Valor R\$	
	C/ Reajuste	Atual	Diferença	Total do Exercício	
Assessor Gestão (28)	R\$ 162.787,52	-R\$ 109.991,56	R\$ 52.795,96	R\$ 422.367,68	
13º Salário	R\$ 13.565,63	-R\$ 9.165,96	R\$ 4.399,67	R\$ 35.197,36	
1/3 de Férias	R\$ 4.521,88	-R\$ 3.055,32	R\$ 1.466,56	R\$ 11.732,48	
Encargos Sociais	R\$ 27.131,25	-R\$ 18.331,93	R\$ 8.799,32	R\$ 70.394,56	
Totais:	R\$ 208.006,28	-R\$ 140.544,77	R\$ 67.461,51	R\$ 539.692,08	
EXERCÍCIO 2026					
Especificação	Mensal			Valor R\$	
	C/ Reajuste	Atual	Diferença	Total do Exercício	
Assessor Gestão (28)	R\$ 162.787,52	-R\$ 109.991,56	R\$ 52.795,96	R\$ 633.551,52	
13º Salário	R\$ 13.565,63	-R\$ 9.165,96	R\$ 4.399,67	R\$ 52.796,04	
1/3 de Férias	R\$ 4.521,88	-R\$ 3.055,32	R\$ 1.466,56	R\$ 17.598,72	
Encargos Sociais	R\$ 27.131,25	-R\$ 18.331,93	R\$ 8.799,32	R\$ 105.591,84	
Totais:	R\$ 208.006,28	-R\$ 140.544,77	R\$ 67.461,51	R\$ 809.538,12	
EXERCÍCIO 2027					
Especificação	Mensal			Valor R\$	
	C/ Reajuste	Atual	Diferença	Total do Exercício	
Assessor Gestão (28)	R\$ 162.787,52	-R\$ 109.991,56	R\$ 52.795,96	R\$ 633.551,52	
13º Salário	R\$ 13.565,63	-R\$ 9.165,96	R\$ 4.399,67	R\$ 52.796,04	
1/3 de Férias	R\$ 4.521,88	-R\$ 3.055,32	R\$ 1.466,56	R\$ 17.598,72	
Encargos Sociais	R\$ 27.131,25	-R\$ 18.331,93	R\$ 8.799,32	R\$ 105.591,84	
Totais:	R\$ 208.006,28	-R\$ 140.544,77	R\$ 67.461,51	R\$ 809.538,12	
				R\$ 2.158.768,32	

Mococa, 22 de maio de 2025



Antonio Carlos Vitorino
Secretário Municipal de Finanças



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 137/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 162, c.c. art. 65, inciso I, alínea “a” e inciso II alínea “g”, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a propositura às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento e Controle.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de junho de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 137/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 06 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 05 / 06 / 2025.



Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Carlos Trombini.

DATA DA NOMEAÇÃO: 02 / 06 / 2025.



Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 137/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 06 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 06 / 2025.



Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE**

PROCESSO Nº 137/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 06 / 2025.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 05 / 06 / 2025.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Edson de Oliveira.

DATA DA NOMEAÇÃO: 02 / 06 / 2025.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E
CONTROLE

PROCESSO Nº 137/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 06 / 2025.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 04 / 06 / 2025.

Relator



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 137/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA EXECUTIVA

DESPACHO

Nos termos do art. 176, § 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator(a) especial o(a) vereador(a) Roseli Batista.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de junho de 2025.



CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
011/2025

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de
dezembro de 2022 e dá outras providências.

RELATOR(A) ESPECIAL *is Roseli Ap. Santino Batista*

Findado o prazo regimental destinado à manifestação das Comissões Permanentes, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, § 7º do art. 176, fui nomeado pelo Presidente da Câmara como Relator Especial. Assim, passo à análise do Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, na qualidade de Relator Especial da matéria.

O referido Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objeto a majoração dos vencimentos dos cargos em comissão de Assessor de Gestão e Supervisor de Ensino, vinculados à estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Mococa. Trata-se, portanto, de matéria de natureza eminentemente administrativa, com impacto financeiro direto na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, uma vez que majora despesa de caráter continuado.

Nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Mococa, é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre a criação de cargos, empregos e funções públicas, bem como sobre a remuneração de servidores da administração direta, autárquica e fundacional. Assim, a propositura observa o princípio da legalidade e da reserva de iniciativa, estando formalmente adequada quanto à origem.

No que se refere à técnica legislativa, a propositura encontra-se redigida em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis. O texto apresenta clareza, objetividade e precisão, não se identificando vícios de forma ou conteúdo que comprometam sua legalidade.

Do ponto de vista financeiro, o Projeto foi acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, contemplando o exercício em curso e os dois subsequentes, em observância ao que determina o artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Importa destacar que o adequado cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal demonstra o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, o que reforça a legalidade e a viabilidade da iniciativa.

No mérito, a propositura encontra respaldo no interesse público, uma vez que a atualização dos vencimentos dos cargos em comissão em questão visa à valorização de servidores que desempenham atividades essenciais à gestão administrativa e educacional do Município. A iniciativa contribui para a manutenção da eficiência e da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Durante a tramitação da Propositura, o Vereador Edson de Oliveira apresentou uma emenda modificativa para incluir como requisito de provimento do cargo, no mínimo, ensino superior completo, além de prever um prazo razoável para começar a vigorar. Juntamente com a emenda foi apresentado o Parecer Jurídico nº 53/2025, exarado pela procuradoria jurídica da Câmara, opinando favoravelmente pela legalidade da Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2025.

Diante de todo o exposto, concluo que o Projeto de Lei Complementar nº 011/2025 está em plena conformidade com os aspectos constitucional, legal, regimental, técnico e orçamentário, razão pela qual exaro parecer FAVORÁVEL à sua aprovação, nos termos em que se encontra redigido.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de junho de 2025.


Relator(a) Especial



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO 18ª SESSÃO ORDINÁRIA – 19ª LEGISLATURA – 1º PERÍODO
DATA 09/06/2025
HORÁRIO 19h00
QUORUM MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025
TURNO DISCUSSÃO ÚNICA
PROCESSO 137/2025

VOTOS					
VEREADORES		Favorá vel	Contr ário	Absten ção	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	✓			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ				
3-	ANA CÂNDIDA PEREIRA LIMA PUCCIARELLI		✓		
4-	BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES		✓		
5-	CARLOS EDUARDO MARCHESI TROMBINI		✓		
6-	CLAYTON DIVINO BOCH	✓			
7-	EDSON DE OLIVEIRA	✓			
8-	FRANCIELLI MARTINS FIALHO	✓			
9-	GIOVANNA FAVERO TAQUES LOYOLA		✓		
10	IVAN FRANCISCO	✓			
11-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA	✓			
12	LUIZ BRAZ MARIANO	✓	✓		
13	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	✓			
14	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	✓			
15	THIAGO JOSÉ COLPANI		✓		
TOTAL.....					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	<u>9</u>
Contrários	:	<u>8</u>
Abstenções	:	<u> </u>
Ausentes	:	<u> </u>
Total	:	<u> </u>



1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 10 de junho de 2025.

OFÍCIO Nº 123/2025/CMM/GAB

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 050/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa “SS Materiais de Construção LTDA”.”, aprovado em sessão ordinária no dia 09 de junho de 2025.
2. Autógrafo nº 051/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 606, de 29 de agosto de 2023”, aprovado em sessão ordinária no dia 09 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

3. Autógrafo nº 052/2025, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2025, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências”, aprovado em sessão ordinária, **com emenda**, no dia 09 de junho de 2025.

Atenciosamente,

CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006
58

Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:03450200658
Dados: 2025.06.10
08:52:53 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 052/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

Altera a Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei Complementar altera o inciso II do Anexo II, da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica alterado o inciso II do Anexo II da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, para alterar o valor da remuneração da função de Assessor do Setor de Gestão e de Supervisor de Ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Assessor Setor Gestão</i>	<i>R\$ 5.813,83</i>
<i>Supervisor de Ensino</i>	<i>R\$ 5.813,83</i>

Art. 3º Fica alterada a redação do § 2º do art. 2º da Lei Complementar nº 577, de 29 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º Os cargos em Comissão de Assessoramento são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Prefeito Municipal, sendo que, 50% (cinquenta por cento) serão preenchidos, obrigatoriamente, por empregados públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Mococa, e deverão ser ocupados por pessoas com ensino superior completo em curso reconhecido pelo MEC, observando-se a disposição transitória do artigo 137 desta Lei Complementar.”

Art. 4º Até 31 de dezembro de 2029, todos os cargos de Assessor de Gestão e de Supervisor de Ensino deverão ser ocupados por pessoas com ensino superior completo.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 052/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de junho de 2025.

CLAYTON DIVINO Assinado de forma digital
por CLAYTON DIVINO
BOCH:034502006 BOCH:03450200658
58 Dados: 2025.06.10
08:54:12 -03'00'

CLAYTON DIVINO BOCH

GIOVANNA Assinado de forma digital
FAVERO TAQUES por GIOVANNA FAVERO
LOYOLA:423971 TAQUES
09875 LOYOLA:42397109875
Dados: 2025.06.10
08:55:03 -03'00'

GIOVANNA FAVERO TAQUES

LOYOLA

1ª secretária

Presidente

IVAN

FRANCISCO:2

1468610880

IVAN FRANCISCO

2º secretário

Assinado de forma digital
por IVAN
FRANCISCO:21468610880
Dados: 2025.06.10
08:55:51 -03'00'